



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2015.001.SEMAD-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET CORPORATIVA VIA FIBRA ÓPTICA, VELOCIDADE 10MB SIMÉTRICO, FIREWALL E LINK DE COMUNICAÇÃO ÓPTICO DE DADOS PONTO DEDICADO COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100MB ENTRE 06 (SEIS) PONTOS INTRANET.**

**1. Justificativa:**

A contratação, que demandará o presente processo, justifica-se em função da Prestação de Serviços de acesso dedicado à internet corporativa via fibra óptica com a velocidade de 10 MB simétrico e Link de comunicação óptica de dados ponto-a-ponto, com taxa de transmissão de 100 MB entre 06 pontos (INTRANET), para atender o Gabinete do Prefeito e seus departamentos.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2015.001.SEMAD**, realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua - SEMAD, no qual a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI-ME**, CNPJ nº 10.921.445/0001-68 foi vencedora, e cujas especificações atendem a necessidade do Gabinete do Prefeito e demais departamentos.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim, demonstra-se que a contratação através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 2015.001.SEMAD, é mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição.

Justificamos ainda que, a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o

1



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, contrata um serviço já aceito por outras Secretarias, fator que propicia segurança de que o Serviço acima mencionado atenderá a demanda deste Gabinete, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, e em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

Assim, demonstrasse os valores relacionados abaixo, em conformidade com as Características Técnicas contidas no item 3.1 à 3.2 do Termo de Referência, anexo ao processo, que atenderam a demanda do Gabinete do Prefeito e os demais departamentos vinculados a este, com PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LINK DE INTERNET E INTRANET.

<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR 12 MESES</b>
R\$ 4.150,00	<b>R\$ 49.800,00</b>

Anexamos à presente justificativa, orçamentos, Autorização do Fornecedor, Autorização do órgão gerenciador e Certidões de Regularidade do Fornecedor.

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta de recursos alocados no Orçamento, livres e não comprometidos, conforme dotação abaixo:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0412200122005 - Apoio às Ações Administrativas

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**SUB-ELEMENTO:** 3390399700 – Despesas de Teleprocessamento

**FONTE:** 10100 – Recursos Ordinários do Tesouro

**Valor Alocado 2016:** R\$ 33.200,00

**Valor Alocado 2017:** R\$ 16.600,00

**Valor Total Alocado: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).**

O presente processo foi instruído com fulcro no Decreto 7.892/2013, artigo 22, e seus parágrafos, para a contratação em epígrafe, uma vez que o procedimento de Adesão à Ata é menos moroso do que um processo licitatório comum, observando ainda que o Gabinete do Prefeito tem urgência na referida contratação.